



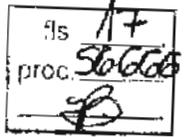
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 7318/2009</b>		
Ementa <b>DENOMINA "RUA DOROTHEA MULLER" A RUA 2 DO LOTEAMENTO PORTAL DA PRIMAVERA (BAIRRO ENGORDADOURO).</b>		
Data da Norma <b>23/07/2009</b>	Data de Publicação <b>28/07/2009</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 10265/2009</a></u> - Aatoria: Júlio César de Oliveira</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas</b> <b>Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA</b>		

Processo n.º 17.023-2/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**LEI N.º 7.318, DE 23 DE JULHO DE 2009**

Denomina "**Rua DOROTHEA MULLER**" a Rua 2 do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua DOROTHEA MULLER**" a Rua 2 do loteamento Portal da Primavera, situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3

